

Sessão 29ª

Em 7 de Junho de 1832.

Presidencia do Sr. Bento Pereira Junior

Atchando-se presentes 30 Srs. Senadores, declarou-se aberta a sessão; e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. Vergueiro lê o seguinte Parecer:

„A Commissão de Constituição examinou a Representação do Conselho Geral de Minas Geraes, em que pede seja permanente o Conselho do Governo da mesma Provincia, obrigados os seus membros a residirem na Capital, tendo sessões ordinarias tres vezes por semana, e extraordinarias, quando convocado pelo Presidente.

A Commissão entende, que a Lei tem sufficientemente providencia do a este respeito, authorizando o Presidente a convocar extraordinariamente os Conselheiros, que mais promptamente puderem occorrir-se, e que seria injusto obrigar sem necessidade os Conselheiros residentes fora da Capital a abandonar as suas casas por quatro annos em virtude de hum alicão popular sem que a sua vontade fosse consultada; assim como que tanta frequência de Sessões pela maior parte inofficinas, embaraça a acção do Governo, que deve ser o mais prompto possível.

Nem disto o Conselho de Governo fôr criado por Lei anterior a Constituição; e muitas das suas attribuições confundem-se com as dos Conselhos Geraes, criados pela Constituição; e não seria prudente ampliar o seu exercicio sem primeiro circumscrever as suas attribuições em harmonia com as dos Conselhos Geraes.

Não foi tanto a Commissão de fazer que a Representação não seja por ora tomada em consideração.

Pago do Senado 7 de Junho de 1832. - Nicolau Pereira de Campos Vergueiro. - Margue de Caravellas. - Margue de S.º Amaro.

Foi a imprimis, para entrar na Ordem dos trabalhos.

Primeira parte da Ordem do dia.

Continuou a discussão, que a requerimento do Sr. Margue de Barbacena havia ficado adiada na Sessão de duas de corrente, da Resolução da Camara dos Srs. Deputados, tomada sobre entrada do Conselho Provincial da Bahia, relativa a criação de Escolas de Primarias Letras na mesma Provincia; cuja Resolução foi então sem impugnacão approvada em todos os seus artigos, para subir a Sanccão Imperial.

Segunda parte da Ordem do dia.
Continuou igualmente a 2.^a discussão a adiada pela hora da
sessão precedente, do §. 2.^o do Projecto de Lei relativo aos ar-
tigos reformados da Constituição, com duas Emendas apoiadas
do Sr.^o Vergueiro, e Albuquerque de Caravellas, e no progresso do
debate o mesmo Sr.^o Vergueiro mandou a Mesa o seguinte Re-
querimento: " §. 2.^o Requerio que o §. 6.^o se discuta conjun-
tamente com este. Vergueiro.

Sendo apoiado este Requerimento, depois de discutido,
não foi approvado.

Continuando por tanto a discussão principal, o mesmo
ilustre Senador offereceu a seguinte Emenda, que foi igual-
mente apoiada: " §. 2.^o He reformavel o Art.^o 98, para
se prover a responsabilidade aos actos do Poder Moderador.
Vergueiro.

Foi entre tanto substituido o Sr.^o Presidente na cadeira da
Presidencia por alguns minutos pelo Sr.^o Vice Presidente.

Tomando depois o mesmo Sr.^o Presidente a occupação e seu
lugar na Mesa, o Sr.^o Vergueiro, com consentimento da Cam-
ara, alterou a sua Emenda acima transcripta, mudando
a referencia ao Art.^o 98, para o Art.^o 101.

Julgando-se depois toda esta materia sufficientemente
discutida, passou-se a votacao, e foi entao suprimido o §. 2.^o, na
conformidade da Emenda do Sr.^o Albuquerque de Caravellas offe-
recida na sessão de cinco de corrente; não sendo appro-
vada nenhuma das duas Emendas propostas pelo Sr.^o
Vergueiro, relativos ao mesmo §.

Seguiu-se a discussão do §. 3.^o; ao qual o Sr.^o Albuquerque propoz a
seguinte Emenda: " Reformam-se os Arts. 15, 36, 47, 61, 49, Almer-
da e Albuquerque. "

Sendo apoiada, e dando entretanto a hora, ficou adiada a discussão,
da qual o Sr.^o Presidente marcou a continuacao para a Ordem do dia da
sessão seguinte.

Levantou-se a sessão ás duas horas da tarde.

Pinto Barreto Pres.^o Presid.
Conde de Almeida 1.^o Secretario
Luiz José de Oliveira 2.^o Secretario